



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

## LEI 1.468/2015 De 17 de Junho de 2015

*Estabelece normas e permissão para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Abre Campo/MG por Rádio comunitária em regular funcionamento no município e/ou por outros veículos de comunicação e dá outras providências.*

O Povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito do Município, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica estabelecido, pelo presente projeto de lei, a permissão para Rádio Comunitária em regular funcionamento do município e/ou por outros veículos de comunicação realizar a transmissão "ao vivo" da sessão da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

I- Os recursos humanos e estruturais para a efetivação da transmissão é de inteira responsabilidade da emissora;

II – Para fins de arquivo, fica a emissora obrigada a gravar as sessões que forem transmitidas fornecendo uma cópia para os arquivos da Câmara Municipal de Abre Campo/MG.

**Art. 2º** - Os atos e palavras proferidos durante as sessões serão exclusivamente de responsabilidade do vereador ou de algum participante que venha usar da tribuna, devendo estes responder pelos mesmos.

**Art. 3º** - Fica assegurado à mesa da Câmara estabelecer, por meio de resolução, os valores que serão repassados à emissora, devendo esta emitir notas fiscais para fins de prestação de contas.

*M. Victor*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

Abre Campo - Estado de Minas Gerais

---


**Parágrafo Único.** Os dispostos que trata esse artigo não se estende a rádiocomunitária sem fins lucrativos, nesse caso fica a mesa da Câmara autorizada a fazer uma doação simbólica pelo serviço prestado pela à Câmara.

**Art. 4º** - Cabe ao Presidente da Câmara, conforme regimento Interno, credenciar os agentes da imprensa para o acompanhamento dos trabalhos legislativo.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, aos 17 de junho de 2015.

  
**Márcio Moreira Victor**  
**Prefeito Municipal**